Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.628 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr$ 256.000.000 (duzentos e cinquenta e seis milhões de cruzeiros), para amortização da dívida junto à Caixa Econômica Estadual, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro/84, obedecendo a seguinte classificação:

13.01.03080332-26.3261	- Juros da Dívida Contratada	Cr$ 63.000.000
13.01.03080332-27.4351	- Amortização da Dívida Contratada . . .	Cr$ 193.000.000
	Total . . .	Cr$ 256.000.000

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 31 de outubro de 1984, nos termos do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 . . . . Cr$ 256.000.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE DEZEMBRO DE 1984.

JOSÉ AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º
º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.732, de 30/12/84.